



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0660647/2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Nos termos da Lei n.º 10.520/02, dos Decretos n.º 10.024/2019, e 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registros de Preços previstos no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como da Resolução TSE n. 23.702/2022, da Resolução nº 182/2013/CNJ, apresentamos o presente Termo de Referência com a finalidade de subsidiar a administração desta Corte na eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS NOBREAKS E BATERIAS SELADAS**, para aparelhamento do Tribunal.

1.2. Este Termo de Referência é resultante dos estudos de viabilidade, planejamento da contratação (plano de sustentação e estratégia da contratação) e das análises de riscos referentes aos Documentos de Oficialização de Demanda.

1.3. Neste instrumento estão descritas as condições para determinar os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação, assegurando à viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços e materiais, a definição de métodos e prazos, bem como orientar a execução e a fiscalização do contrato.

1.4. CONCEITUAÇÃO

a) GESTOR DO CONTRATO / FISCAL DO CONTRATO / COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – servidor(es) especialmente designado(s) para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

b) SOLUÇÃO – O conjunto dos serviços, materiais e equipamentos postos em funcionamento para atender ao objetivo estratégico informado.

c) SEÇÃO DE GERENCIA DE REDES/SGR – unidade administrativa do Tribunal, responsável pela área de conectividade.

d) SEÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL/SSO - unidade administrativa do Tribunal, responsável pela área de suporte ao usuário e microcomputadores.

e) NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO – Antigo Acordo de Nível de Serviço (Entendimento II da nota técnica nº 6/10, SEFI/TCU).

f) CHAMADO TÉCNICO – Pedido de suporte, de reparo ou de informação sobre equipamentos ou softwares. A empresa contratada deverá fornecer, pelo menos, uma forma de abertura do chamado de suporte técnico por meio de telefone ou de site na internet. Qualquer prazo relativo ao chamado técnico começará a ser contado do primeiro contato com a contratada ou da primeira tentativa de contato no caso de indisponibilidade do meio fornecido por ela.

2. OBJETO

2.1. O objeto do registro de preços se resume a equipamentos nobreaks e baterias (com logística de descarte e/ou reaproveitamento das usadas) com as especificações mínimas que segue.

2.2. ATÉ 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) NOBREAKS DE MÉDIO PORTE - ONDA SENOIDAL PURA 3KVA COM MÓDULO DE BATERIAS

2.2.1. Potência de 3.2 Kva: 3200VA/2700W, fator de potência 0,9 (mínimo);

2.2.2. Forma de onda senoidal pura;

2.2.3. Possibilidade de monitoramento remoto, sendo, alternativamente:

a) Porta USB (com cabo incluso em qualquer caso) para ligação a um computador/servidor e software de disponibilização das informações via SNMP ou HTTP; ou

b) Módulo que permita o gerenciamento do equipamento via SNMP ou HTTP; ou

c) Conectividade à rede (ethernet ou wifi) que permita o acesso direto por meio de uma rede TCP/IP para monitoramento SNMP ou HTTP; ou

d) Qualquer outra solução de mercado que permita o monitoramento do conjunto de nobreaks de forma centralizada via rede de dados deste Tribunal a partir do prédio sede.

2.2.4. Possuir alimentação de entrada de 115-127/220v (Bivolt) automático - Tensão nominal [V~] 115/127/220 (automático);

2.2.5. Circuito corretor de fator de potência de entrada (carga total);

2.2.6. Tensão de saída de 115v (110v);

2.2.7. Fusível rearmável;

2.2.8. Filtro de linha e estabilizador incorporado. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

2.2.9. Possuir tecnologia que permita a ligação do nobreak mesmo na ausência da rede elétrica.

2.2.10. Autonomia de no mínimo 30 minutos em carga plena – se necessário, poderá ser fornecido módulo de baterias juntamente com o equipamento, desde que do mesmo fabricante, com baterias seladas e com os conectores e cabos necessários para o funcionamento completo do equipamento:

a) No ato de recebimento dos equipamentos, a equipe técnica poderá realizar um teste de verificação no equipamento de modo a comprovar o tempo mínimo de autonomia exigido com a carga máxima;

b) O manual do fabricante ou a licitante vendera dever prover informações descrevendo a curva da descarga das baterias para provar a autonomia em 2700W.

2.2.11. Possuir pelo menos 02 (duas) baterias seladas internas regulada por válvula (ou tecnologia similar), livre de manutenção, a prova de vazamento, especialmente própria para uso em equipamentos do tipo UPS;

2.2.12. Recarga automática de bateria, mesmo com o nobreak desligado;

2.2.13. Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída.

2.2.14. Proteção contra descarga completa da bateria;

2.2.15. Recarregar bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;

2.2.16. Chaves liga/desliga embutida ou mecanismo similar que evite desligamento acidental;

2.2.17. Conector para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak;

2.2.18. Dimensionado para rede com gerador, capaz de analisar os distúrbios da rede elétrica de modo a possibilitar a atuação precisa do equipamento;

2.2.19. Rendimento com 100% de carga (modo rede): $\geq 93\%$;

2.2.20. Inversor sincronizado com a rede;

2.2.21. Leds de indicação do funcionamento do equipamento e alarmes audiovisuais (com opção de acionamento da função "mudo");

2.2.22. Características de saída:

a) Potência: 3000VA/2.700W;

b) Fator de potência: 1;

c) Tensão nominal [V~]: 115;

d) Regulação: $\pm 5\%$ (modo bateria), 6% - 10% (modo rede);

e) Frequência: [Hz] $60 \pm 1\%$ (para operação bateria);

f) Forma de onda no inversor: Senoidal pura;

g) Distorção harmônica (THD) com 100% de carga resistiva: $\pm 5\%$;

h) Conexão de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136, admitindo-se qualquer combinação de tomadas, desde que, com pelo menos 02 tomadas de 20A;

i) Sobrecarga: até 105% antes do desligamento automático.

2.2.23. Garantia mínima de 12 (doze) meses, **do fabricante**, para todos componentes e peças, prestada na região metropolitana de Cuiabá e com demais condições conforme Item 4 deste documento.

a) Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso deverá ser comprovada através de declaração do fabricante ou link do site dele e de declaração da empresa local de que é prestadora do serviço.

2.2.24. Somente serão aceitos equipamentos em circulação no mercado, devendo a licitante informar a marca e as lojas físicas onde o produto esteja sendo comercializado.

a) Não serão aceitos produtos sem marca ou de fabricação exclusiva que sejam vendidos apenas em site e diretamente pelo fabricante ou em ponto único de venda (ainda que possua outro virtual), salvo se a revenda representar cadeia de lojas de grande porte.

b) A medida justifica-se porque o equipamento em questão relaciona-se com cargas elétricas capazes de provocar danos e até mesmo risco de vida, e este Tribunal não possui equipe técnica capaz de certificar a qualidade intrínseca deste tipo de equipamento.

2.2.25. Forma de interligação à rede elétrica: borne para conexão de entrada de com tampa de proteção ou forma de ligação equivalente. Em qualquer caso, deverá acompanhar cabo com plugue padrão NBR14136 de, no mínimo 30A (ou compatibilidade exigida pelo fabricante para trabalho em carga máxima) com o comprimento mínimo de 2,0 metros de cumprimento.

2.2.26. Modelo de referência: **Nobreak SMS Senoidal Atrium 3000Bi com módulo externo de baterias (SMS 0062236 ou similar) e Nobreak APC SMC3000 XLI-BR com módulo externo de baterias.**

2.3. ATÉ 528 (QUINHENTAS E VINTE E OITO) BATERIAS SELADAS 12VDC-9Ah PARA NOBREAK SENOIDAL.

2.3.1. Selada de chumbo ácido regulada por válvula VRLA, com tensão de 12V e corrente de 9Ah;

2.3.2. Capacidade de 34 W com taxa de 15 minutos para 1.67 V por célula em 25 °C.

2.3.3. Bateria de chumbo-ácido regulada por válvulas (VRLA), tornando menor a tensão de carga.

2.3.4. Opera em larga faixa de temperatura e podem operar em várias posições

2.3.5. Características técnicas:

a) Container: Material ABS (UL 94-HB) com resistência a flamabilidade (UL94-V0).

b) Terminal: F2-Faston Tab 250.

c) Tensão de trabalho: 12 VDC.

d) Quantidade de células: 6.

e) Capacidade: 34 W com taxa de 15 minutos para 1.67 V por célula em 25 °C.

f) Corrente máxima de descarga: 130 A (por 5 segundos).

g) Resistência interna (aproximada): 19 mΩ.

h) Corrente máxima de carga: 3.4 A.

i) Altura com conectores: 9,7 cm.

j) Dimensões: 6,4 / 15 / 9,4 cm (Prof / Larg / Alt).

k) Peso aproximado: 2,7 Kg (2700 gramas).

2.3.6. Tempo de funcionamento:

a) A bateria pode ser usada por mais de 260 ciclos a 100 % de descarga.

b) Até 5 anos de serviço de espera.

2.3.7. Condições ambientais de trabalho:

a) Faixa de temperatura de operação em descarga: -15 °C ~ 50 °C.

b) Faixa de temperatura de operação em carga: -15 °C ~ 40 °C.

c) Faixa de temperatura em armazenamento: -15 °C ~ 40 °C.

d) Temperatura nominal de operação: 25 °C ± 3 °C.

2.3.8. Certificado da fabricante que comprove os critérios de sustentabilidade e de logística reversa dos componentes;

2.3.9. Certificado do fabricante que comprove que a bateria foi desenhada para uso em nobreaks;

2.3.10. Serviço de recolhimento das baterias em uso no Tribunal, na proporção um para um (mínimo), e destinação sustentável (com comprovação formalmente aceitável).

2.3.11. Garantia de um ano do fabricante.

2.4. ATÉ 528 (QUINHENTAS E VINTE E OITO) BATERIAS SELADAS 12VDC-17Ah PARA NOBREAK SENOIDAL.

2.4.1. Selada de chumbo ácido regulada por válvula VRLA, com tensão de 12V e corrente de 17Ah;

2.4.2. Capacidade de 80 W com taxa de 20 horas para 1.75 V por célula em 25 °C.

2.4.3. Bateria de chumbo-ácido regulada por válvulas (VRLA), tornando menor a tensão de carga.

2.4.4. Opera em larga faixa de temperatura e podem operar em várias posições

2.4.5.Características técnicas:

- a) Container: Material ABS (UL 94-HB) com resistência a flamabilidade (UL94-V0).
- b) Terminal: B1/B3-L para aceitar porca e parafuso M5.
- c) Tensão de trabalho: 12 VDC.
- d) Quantidade de células: 6.
- e) Capacidade de corrente: 17 Ah com taxa de 20 horas para 1.75 V por célula em 25 °C.
- f) Corrente máxima de descarga: 230 A (por 5 segundos).
- g) Flutuação da tensão de carga: 13,5 ~13,8 VDC em 25 °C.
- h) Equalização e ciclo de serviço: 14,4 até 15,0 VDC em 25 °C.
- i) Resistência interna (aproximada): 16 mΩ.
- j) Corrente máxima de carga: 5.1 A.
- k) Altura com conectores: 9,7 cm.
- l) Dimensões: 7,3 / 17,7 / 16,6 cm (Prof / Larg / Alt).
- m) Peso aproximado: 5,5 Kg (5500 gramas).

2.4.6.Tempo de funcionamento:

- a) A bateria pode ser usada por mais de 260 ciclos a 100 % de descarga.
- b) Até 5 anos de serviço de espera.

2.4.7.Condições ambientais de trabalho:

- a) Faixa de temperatura de operação em descarga: -15 °C ~ 50 °C.
- b) Faixa de temperatura de operação em carga: -15 °C ~ 40 °C.
- c) Faixa de temperatura em armazenamento: -15 °C ~ 40 °C.
- d) Temperatura nominal de operação: 25 °C ± 3 °C.

2.4.8.Certificado da fabricante que comprove os critérios de sustentabilidade e de logística reversa dos componentes;

2.4.9.Certificado do fabricante que comprove que a bateria foi desenhada para uso em nobreaks;

2.4.10.Serviço de recolhimento das baterias em uso no Tribunal, na proporção um para um (mínimo), e destinação sustentável (com comprovação formalmente aceitável).

2.4.11.Garantia de um ano do fabricante.

2.5.O objeto desta licitação resume-se conforme quadros abaixo:

2.5.1.Itens não reservados

ITEM 01 (75%)			
Item	Descrição	Quantidade registrar	Estimativa de aquisição
01	NOBREAKS DE MÉDIO PORTE - ONDA SENOIDAL PURA 3KVA COM MÓDULO DE BATERIAS	93	15

ITEM 02 (100%)			
Item	Descrição	Quantidade registrar	Estimativa de aquisição
02	BATERIAS SELADAS 12V-9Ah PARA NOBREAK SENOIDAL	528	50

ITEM 03 (100%)			
Item	Descrição	Quantidade registrar	Estimativa de aquisição
03	BATERIAS SELADAS 12V-17Ah PARA NOBREAK SENOIDAL	528	50

2.5.2.Itens reservados (Art. 48 da LC 147):

ITEM 04 (25%)			
Item	Descrição	Quantidade registrar	Estimativa de aquisição
04	NOBREAKS DE MÉDIO PORTE - ONDA SENOIDAL PURA 3KVA COM MÓDULO DE BATERIAS	31	31

2.5.3.As estimativas descritas neste tópico não representam obrigação de aquisição de qualquer quantidade por parte desta Corte.

2.5.4.Não haverá a reserva de quantitativos prevista no Art. 48 da LC 147 para os itens 02 e 03 porque a fragmentação dificultaria a contratação de serviço de logística reversa para os materiais por conta do baixo quantitativo previsto para a aquisição.

3.DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

3.1.Os equipamentos e peças ofertados deverão possuir garantia fornecida pelo fabricante mediante TERMOS DE GARANTIA que deverão ser entregues juntamente com aqueles.

3.1.1.O prazo da garantia deverá estar expresso no documento e somente poderá ser aceito se tratar-se de garantia do fabricante.

3.2.A garantia de que trata este documento visa, durante seu prazo de vigência, excetuando exclusivamente os casos comprovados de mau uso, assegurar o funcionamento dos equipamentos.

3.2.1.O mau uso a ser arguido pela empresa a ser contratada deverá ser comprovado por laudo técnico firmado pelo engenheiro responsável pela assistência técnica e será apreciado pela equipe técnica do Tribunal.

3.2.1.1Não havendo concordância da equipe técnica do Tribunal, esta Corte poderá solicitar laudo de entidade ou empresa independente, ou órgão técnico da União ou do Estado de Mato Grosso;

3.2.1.2Se constatado que o problema não é decorrente de mau uso, a empresa a ser contratada será responsabilizada pelos custos adicionais realizados para obtenção do laudo de terceiros, além da substituição do(s) equipamento(s).

3.2.2.As condições climáticas e atmosféricas existentes no Estado de Mato Grosso não poderão ser arguidas pela empresa a ser contratada como excludentes de responsabilidade pela reparação dos equipamentos.

3.2.3.A empresa a ser contratada poderá substituir o equipamento danificado por outro **novo** com especificações similares ou superiores, a seu critério, desde que tal substituição seja aprovada pela equipe técnica do Tribunal e não represente qualquer tipo de prejuízo ao erário público.

3.3.Os serviços serão solicitados mediante a abertura de chamados (em qualquer caso) a serem efetuados por técnicos desta Corte, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail (preferencialmente), website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português e dentro do horário comercial (horário oficial de Brasília).

3.3.1.Serão aceitos certificados de Garantia que garantam apenas a solução do problema dentro do prazo de trinta dias.

3.4. Para fins de garantia, em qualquer caso, o serviço deve incluir, pelo menos, os custos de reposição de peças, mão de obra e atendimento na assistência técnica local.

4. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO E OBJETIVO A SER ALCANÇADO)

4.1. A última aquisição de equipamentos desta natureza ocorreu a dez anos, sendo, portanto, necessário o reaparelhamento.

4.2. O objetivo principal é garantir o funcionamento dos Cartórios Eleitorais e da rede de dados (equipamentos de conectividade) no prédio sede, no caso de parada no fornecimento de energia elétrica.

4.3. A garantia da continuidade está descrita no PDTIC.

5. DA ENTREGA

5.1. Os equipamentos e as baterias, a cada aquisição, deverão ser entregues em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho.

5.1.1. **A entrega será considerada provisória** enquanto for necessária a análise da equipe técnica do cumprimento das condições do Edital (prazo máximo de 20 dias).

5.2. Os equipamentos e as baterias deverão ser entregues em horário de expediente, na Seção de Patrimônio na **sede deste Tribunal**, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4750, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, acompanhados concomitantemente dos termos de garantia e da correspondente nota fiscal, a qual deverá, a cada entrega, ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva e conter as informações bancárias para quitação.

5.3. A critério deste Tribunal, poderá ser celebrado contrato a fim de assegurar as condições de garantia durante a vigência dela (garantia confirme Item 3) para cada aquisição. Na ausência de tal contrato, a nota de empenho cumprirá, para todos os efeitos tal formalidade.

5.4. Eventuais pedidos de informações, dilação de prazo ou substituição de equipamentos poderão ser protocolados ao Tribunal ou enviados por e-mail à ciec@tre-mt.jus.br.

5.4.1. No caso de envio por e-mail, é exigível a prova de recebimento por parte da unidade, acusando a ciência do pedido formulado e não somente a confirmação de leitura ou entrega.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A entrega e o recebimento dos bens pelo setor de patrimônio deste Tribunal configurar-se-á **recebimento provisório**. Na oportunidade serão conferidos tão somente os volumes entregues pela empresa transportadora.

6.2.Caso não haja prova da compra da garantia na forma do Item 3, a ser verificada diretamente com o fabricante, os equipamentos serão rejeitados.

6.3.Após a entrega provisória, iniciar-se-á o recebimento definitivo no primeiro dia útil subsequente.

6.3.1.No recebimento definitivo serão observadas as condições dos equipamentos e realizados testes no conjunto ou por amostragem a critério da equipe técnica.

6.3.2.Não serão aceitos os equipamentos e partes que não atenderem o Edital ou que apresentarem qualquer falha no funcionamento.

6.3.3.Os equipamentos rejeitados deverão ser substituídos pela empresa contratada em, no máximo, 15 dias sob suas completas expensas.

a)Se constatado erro grosseiro ou a entrega de equipamentos não funcionais, durante esse período não se suspenderá a contagem do prazo de entrega;

b)O atraso na substituição dos equipamentos defeituosos somente será tratado como infração se ela (a substituição) não ocorrer dentro do prazo de entrega.

6.3.4.O procedimento de recebimento provisório deverá durar no máximo 20 dias, salvo se a empresa contratada não apresentar informações suficientes para o atesto dentro do prazo ou entregar equipamentos fora das especificações.

6.3.5.Durante os testes na fase de recebimento, as baterias serão avaliadas por amostragem, podendo a equipe técnica rejeitar todo o conjunto recebido no caso de verificação de falha ou defeito em mais que cinco por cento do quantitativo recebido.

6.3.5.1Ainda em relação às baterias, durante os três primeiros meses de uso, a falha ou defeito em um quantitativo superior a 10% (dez por cento) do total adquirido no respectivo pedido, também provocará a rejeição do total recebido de maneira preventiva e a bem do erário público.

7.DA FISCALIZAÇÃO

7.1.A gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos realizar-se-ão por representantes da administração, especialmente designados na forma dos artigos 67 e 73, II da Lei n. 8.666/93 e da resolução CNJ nº 182/2013.

7.2.As relações entre o Tribunal e a empresa a ser contratada serão mantidas, prioritariamente, por intermédio da Fiscalização (Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato).

7.3.A fiscalização dos serviços seguirá prioritariamente o disposto na Resolução TSE n. 23.234/10.

7.4.A Fiscalização tem autoridade para exercer em nome do Tribunal Eleitoral, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas a sua parte técnica em função das

disposições deste Termo de Referência e do Edital, consultando a Administração nos casos de dúvida e sobre matérias que extrapolem as previsões do contrato.

7.5.Toda matéria puramente técnica que não implique em assunção de despesas poderá ser decidida pela Fiscalização, inclusive quanto a substituição de acessórios e análise de garantias.

8.DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

8.1.Entregar os equipamentos e as baterias de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, daqueles que, porventura, estejam fora das especificações ou danificados, independentemente do motivo alegado.

8.2.Arcar com a responsabilidade pela troca dos equipamentos que estiverem com defeito de fabricação.

8.3.Em caso de assistência técnica fora da cidade de Cuiabá, arcar com as despesas de envio e recebimento dos equipamentos que vierem a apresentar problemas de funcionamento durante o período da garantia do fabricante.

8.4.Para todos os equipamentos, deverá ser fornecido certificado de garantia emitido pelo fabricante obedecendo aos prazos descritos em cada tópico.

8.5.Entregar, juntamente com os equipamentos, todos os cabos e conectores que sejam necessários para a respectiva instalação e funcionamento.

8.6.A contratada deverá responsabilizar-se também por:

8.6.1.Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação, apresentando sempre que exigido pela fiscalização os comprovantes de regularidade fiscal.

8.6.2.Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços.

8.6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Corte.

8.6.4.Responder solidariamente com a fabricada por quaisquer defeitos - o produto será considerado defeituoso quando não oferecer segurança de acordo com suas características normais - nos equipamentos.

8.6.5.Receber e responder as observações do Gestor/Fiscal do contrato, relativamente ao desempenho das atividades, e identificar as necessidades de melhoria.

8.6.6.Manter atualizados os canais da central de serviços para reparos e canais de comunicação para assistência técnica fornecidos pelos fabricantes durante a vigência da garantia a ser contratada juntamente com os equipamentos.

8.6.7.Entregar os certificados de garantia ou documentos que certifiquem a aquisição da garantia nos moldes deste documento.

8.7.É obrigação da empresa observar as questões de sigilo descritas neste documento.

9.OBRIGAÇÕES DO TRE-MT

9.1.Recusar os equipamentos e serviços que não atenderem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, anotando o fato, como descumprimento parcial da contratação.

9.2.Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são também obrigações do Tribunal:

9.2.1.Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste documento e no contrato;

9.2.2.Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência e do Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

9.2.3.Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8666/93;

9.2.4.Verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;

9.2.5.Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

9.2.6.Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados, manifestando-se formalmente em todos os atos representativos relativos à execução do contrato;

9.2.7.Anotar as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando, no que julgar necessário, à regularização das faltas e defeitos observados;

9.2.8.Aplicar à Contratada as penalidades por descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais.

10.DA PROPOSTA

10.1.Além da documentação de praxe e daquelas exigidas no Edital, a proposta deverá conter:

a)O site, correio eletrônico (e-mail) e o número de telefone, para abertura de chamado e também para a realização contatos e notificações por parte do Tribunal, observando que as correspondências se darão prioritariamente por e-mail;

b)Os dados referentes à assistência técnica que eventualmente presará serviços de reparação, inclusive o endereço e telefone daquela que deverá se situar na região metropolitana de Cuiabá.

10.2.O Tribunal poderá solicitar documentos que comprovem a capacidade técnica e financeira da empresa a ser contratada além de outros que julgue importante para garantir a segurança da informação e a continuidade dos serviços, tendo em vista, a priorização deste Objetivo Estratégico.

10.3.Os preços, na proposta deverão ser fornecidos da seguinte forma:

10.3.1.Itens não reservados

ITEM 01				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	NOBREAKS DE MÉDIO PORTE - ONDA SENOIDAL PURA 3KVA COM MÓDULO DE BATERIAS	93	R\$	R\$

ITEM 02				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
02	BATERIAS SELADAS 12V-9Ah PARA NOBREAK SENOIDAL	528	R\$	R\$

ITEM 03				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
03	BATERIAS SELADAS 12V-17Ah PARA NOBREAK SENOIDAL	528	R\$	R\$

10.3.2.Itens reservados (Art. 48 da LC 147):

ITEM 04 (ME/EPP)				
------------------	--	--	--	--

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
04	NOBREAKS DE MÉDIO PORTE - ONDA SENOIDAL PURA 3KVA COM MÓDULO DE BATERIAS	31	R\$	R\$

10.4.Demais requisitos da proposta:

a)Atestado de capacidade técnica na forma do Edital.

b)A proposta, ou fabricante em documentos e site deve certificar que nenhum dos equipamentos fornecidos contenha substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação. Além disso, será aceita medida similar, desde que **preservada a sustentabilidade ambiental**.

c)O licitante deve demonstrar a possibilidade de entregar a garantia do fabricante do equipamento. Além disso, deve certificar que todos os componentes dos equipamentos são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante o prazo previsto para entrega, bem como, se comprometer a trocar por outros mais modernos no caso de descontinuidade durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.DA SUSTENTABILIDADE

11.1.Para cada bateria entregue, a licitante vencedora do Item 02 e do Item 03 deverá providenciar a retirada e o descarte ou reaproveitamento sustentável de outra existente no Tribunal, sob suas exclusivas expensas.

11.2.Caberá a empresa contratada a comprovação do emprego de meios sustentáveis para o reaproveitamento, reciclagem ou descarte das baterias usadas.

11.2.1.A não observância destes critérios, ou mesmo a não comprovação deles, ensejará a penalidade de multa de 10% do valor total da contratação.

12.DO PAGAMENTO

12.1.O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

12.2.No caso de processamento do pagamento através de depósito bancário, deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco; número, nome e código; b) agência: número e código e c) número da conta corrente (completo) juntamente com a nota fiscal/fatura.

12.3.O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, para que seja lavrada certidão de seu recebimento ou atestada sua execução irregular de forma devidamente circunstanciada, o que implicará, neste caso, a interrupção do prazo para pagamento.

12.4.A data de vencimento da fatura nunca poderá ser inferior a 30 dias da data de seu efetivo encaminhamento ao Tribunal.

12.5.O pagamento será efetivado no prazo máximo de 30 dias.

12.6.No caso de o setor responsável pelo pagamento verificar a ocorrência de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da Contratada, deverá comunicará à Administração para a adoção e medidas administrativas pertinentes.

12.7.Será efetuada a retenção de tributos por ocasião do pagamento das Notas Fiscais/Faturas emitidas por pessoas jurídicas, conforme normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430 de 27/12/96, naquilo que couber e se for o caso, bem como aquelas afetas aos serviços de tecnologia de informação e comunicação.

12.8.As empresas inscritas no SIMPLES NACIONAL não estão sujeitas à aplicação da tabela de retenção na fonte, desde que apresentem a este Tribunal, junto à Nota Fiscal/Fatura, Declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64 da Lei 9.430/96.

12.9.O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

12.10.O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos pela Contratada constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a empresa contratada responsável por quaisquer contratempos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.

12.11.Se ocorrerem eventuais atrasos no pagamento provocados exclusivamente por culpa da Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento. Para tanto, os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês (seis por cento ao ano), mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

13.DAS CONDIÇÕES DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1.A empresa a ser contratada será a responsável pela segurança das informações, as quais eventualmente terá acesso em virtude da prestação dos serviços.

13.2.Qualquer divulgação de informação sigilosa ou considerada sigilosa pelo Tribunal representará quebra de sigilo que poderá ensejar a quebra de contrato e estará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, assegurando-se ainda ao servidor ofendido (servidor funcionário ou prestador de serviço em qualquer condição), o direito de reparação quanto a danos morais, materiais e lucros cessantes;

13.3.A punição de natureza pecuniária poderá ser aplicada mesmo no caso de a administração decidir pela continuidade do contrato.

13.4.A princípio, toda e qualquer informação disponível nas instalações do Tribunal, dos Cartórios Eleitorais e das Unidades de Atendimento, bem como as acessórias - as quais as contratadas venham a ter acesso em virtude da execução dos serviços (*on site* ou remotos) –, são classificadas como sigilosas pelo TRE-MT. Salvo disposição em contrário por esta Corte, sua divulgação ensejará quebra de sigilo.

13.5.É responsabilidade exclusiva da Contratada a manutenção do sigilo das informações por parte de seus funcionários, inclusive aqueles que não mais pertençam ao seu quadro de pessoal.

14.DAS PENALIDADES

14.1.Com base nos mais recentes entendimentos do TCU, com o objetivo de facilitar a visualização por parte da contratada das sujeições a multas e penalidades, expõem-se o quadro resumo abaixo (rol exemplificativo):

EVENTO	REFERÊNCIA E APLICAÇÃO	PENALIDADE
Atraso na entrega de equipamento e/ou bateria; ou substituição daqueles	Atraso/descumprimento dos prazos de entrega dos equipamentos.	Multa diária de 1% (um por cento) sobre a parcela em atraso, limitada em 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

com defeito ou fora das especificações.		A parcela, neste caso, se trata de todos os equipamentos afetados pela parte em atraso.
Atraso na assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho.	Atraso de aceite ou assinatura do contrato	Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.
Atraso na prestação de informações ao Tribunal.	Atraso ao responder e notificações comunicados.	Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação, contados a partir do quinto dia útil após a notificação, ainda que por e-mail ou telefone.
Não cumprimento dos prazos da garantia.	Serviços de garantia e assistência técnica	Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso, a contar do quinto dia útil da data da tentativa ou da abertura do chamado, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação. Caso o atendimento tenha sido iniciado, o prazo para aplicação da penalidade iniciar-se-á a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, contando a partir da data da abertura do chamado.

14.2.Demais sanções descritas no Edital.

14.3.Após 20 (vinte) dias da data assinalada para cumprimento da obrigação pactuada no contrato, o Tribunal poderá, a seu exclusivo critério, recusar o objeto da contratação aplicando a multa similar a aquela por descumprimento total da contratação.

15.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1.Os recursos para a execução do objeto deste termo de referência serão aqueles consignados no Orçamento da Justiça Eleitoral para o ano de 2023 e 2024, inclusive aqueles relativos ao Cadastramento Biométrico e Segurança da Informação, além dos complementos.

16.ESTIMATIVA DE CUSTO

16.1.A estimativa formal de custo é aquela anexa ao Edital.

16.2.Os valores constantes nesta estimativa (anexo I-A) serão atualizados com base naqueles aferidos pelo setor responsável por coletas de preços neste Tribunal.

Cuiabá, 30 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO

Secretário da STI.

DILMA FERREIRA DE FREITAS

Coordenadora da CIEC.

FABIO CURTY DE MESQUITA

Chefe da SGR.

JOSE PEDRO DE BARROS

Coordenador da CMP

ANEXO I-A – ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM 01

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	NOBREAKS DE MÉDIO PORTE - ONDA SENOIDAL PURA 3KVA COM MÓDULO DE BATERIAS	93	R\$ 8.876,94	R\$ 825.555,42

ITEM 02

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
02	BATERIAS SELADAS 12V-9Ah PARA NOBREAK SENOIDAL	528	R\$ 548,38	R\$ 289.544,64

ITEM 03

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
03	BATERIAS SELADAS 12V-17Ah PARA NOBREAK SENOIDAL	528	R\$ 548,38	R\$ 289.544,64

Itens reservados (Art. 48 da LC 147):

ITEM 04 (ME/EPP)

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
04	NOBREAKS DE MÉDIO PORTE - ONDA SENOIDAL PURA 3KVA COM MÓDULO DE BATERIAS	31	R\$ 8.876,94	R\$275.185,14

TOTAL: 1.679.829,84



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FREITAS FERREIRA, COORDENADOR**, em 08/11/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEDRO DE BARROS, COORDENADOR**, em 08/11/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO MOISES NADAF, CHEFE DE SEÇÃO**, em 09/11/2023, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0660647** e o código CRC **97C05059**.